

ATA EXECUTIVA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA
CNPJ 36.901.264/0001-63

ATA Nº 07 DE REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a sétima Reunião – do ano corrente, em sessão ordinária – do Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, devidamente convocada pelo seu Presidente, Nésio Fernandes Medeiros Junior. A reunião foi realizada por videoconferência. O Presidente do Conselho precisou se ausentar de parte da reunião e incumbiu a atribuição ao Conselheiro Rafael Grossi Gonçalves Pacífico. Os Conselheiros se reuniram para tratar da seguinte pauta: **1)** Ratificação da vigência e da aplicabilidade da Política de Governança Corporativa; **2)** Análise e submissão à aprovação da Política de Ensino, Pesquisa e Inovação; **3)** Análise e submissão à aprovação da Resolução CC/iNOVA nº 04/2022, que regulamenta a avaliação anual da Diretoria Executiva da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba; **4)** Análise e submissão à aprovação da Resolução CC/iNOVA nº 05/2022, que regulamenta o pagamento dos honorários advocatícios fixados pelo juízo, de sucumbência ou decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais aos advogados da Fundação de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba; **5)** Parecer Jurídico: Possibilidade de contratualização iNOVA Capixaba - órgãos interfederados. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Nésio Fernandes de Medeiros Junior (titular); Marcelo Calmon Dias (titular); Idalgizo José Monequi (titular); Rafael Grossi Gonçalves Pacífico (suplente); Alessandro Furtado de Oliveira (suplente); José Maria Justo (suplente); e Heyde dos Santos Lemos (suplente). Não participaram da reunião, justificadamente, os Conselheiros: Álvaro Rogério Duboc Fajardo (titular); Maria Emanuela Alves Pedroso (titular); Roberto Carlos Partelli (titular); Sigrid Stuhr (suplente); e Robson de Almeida Melo e Silva (suplente). Assim, registrou-se o quórum de três membros titulares e quatro suplentes, estando cinco deles no exercício da titularidade, tendo a Conselheira Heyde Lemos e o Conselheiro José Maria Justo exercido a titularidade ao longo da reunião. Participaram da reunião os seguintes membros da Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba: Rafael Amorim Ricardo, Diretor-Geral; Diego Gomes Conte, Diretor de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação; e Leonardo Cezar Tavares, Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção. Como convidadas, participaram Livia Silva Duarte, Controladora da iNOVA; Vanuza Lovati Poltronieri, Chefe da Assessoria Jurídica da iNOVA; Ana Carolina Simões Ramos, Gerente de Ensino, Pesquisa e Inovação da iNOVA; e Daniela Castro Kling, Coordenadora de Gestão de Riscos da iNOVA. Aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos, procedendo à leitura dos pontos previstos em pauta. Ato contínuo, passou ao primeiro ponto de pauta: **Ratificação da vigência e da aplicabilidade da Política de Governança Corporativa.** O Presidente concedeu a palavra à Controladora, Livia Duarte. A Controladora explicou que a Política de Governança Corporativa da iNOVA Capixaba, aprovada pelo Conselho Curador em 2020, precisa ser revisitada, pelo menos, a cada 2 (dois) anos, conforme previsão no item 4.1, atendendo às melhores práticas de *compliance*. Destacou que se mantiveram irretocáveis os principais objetivos da Política que são:

demonstrar o comprometimento da alta administração com a transparência, com a prestação de contas e com a equidade. A Controladora evidenciou que, nesse lapso temporal, não ocorreram eventos adversos que demandassem alterações nas premissas iniciais da Política, assim como as normas atinentes ao tema também não sofreram modificações. Em conclusão, explicou que a área de Controladoria e Integridade da iNOVA procedeu à análise da Política e recomendou à Diretoria Executiva a ratificação da vigência e da aplicabilidade do documento, recomendação essa ora feita aos membros do Conselho. O Presidente submeteu a proposta de ratificação à votação. O Conselho aprovou, por unanimidade, a ratificação da vigência e da aplicabilidade da Política de Governança Corporativa. Em seguida, passou-se ao próximo ponto de pauta: **análise e submissão à aprovação da Política de Ensino, Pesquisa e Inovação**. O Presidente passou a palavra ao Diretor-Geral da iNOVA, Rafael Ricardo, que explanou as principais e mais recentes ações realizadas na área de Ensino, Pesquisa e Inovação no âmbito da iNOVA Capixaba, conduzidas pela Gerência do setor. Com a palavra, a Gerente de Ensino, Pesquisa e Inovação, Ana Carolina Simões Ramos, procedeu à exposição do tema. A Gerente explicou que o documento foi elaborado com base nas disposições dos artigos 7º e 73 do Estatuto Social da iNOVA, frisando os objetivos primordiais da Política, dentre os quais a viabilização da concretização de prestação de serviços que visem ao aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico e o estabelecimento de premissas que direcionem os planos de ensino e pesquisa de instituições que se relacionem com a iNOVA. Evidenciou que, conforme descrito na Política, a Fundação tem como objetivo estratégico ser um centro de excelência na área, sendo que todas as atividades de ensino deverão focar no desenvolvimento profissional e educacional, de acordo com os princípios e valores institucionais. Destacou, ainda, como diretrizes específicas, a inserção do ensino, pesquisa e inovação na cultura da Fundação como elementos basais e cotidianos das suas ações, e a consolidação gradual da cultura de excelência e de integridade, com a adoção de boas práticas organizacionais. Descreveu o centro, as unidades e os núcleos que serão criados para compor a estrutura de ensino, pesquisa e inovação, ressaltando que, por ora, a criação do CEPiNOVA não acarreta ampliação no quadro de empregos da Fundação. Por fim, expôs aspectos de gestão de recursos financeiros e fomento, esclarecendo que será criado um centro de custos específico e um regulamento para gerir os recursos financeiros, com conta bancária específica; que a aplicação dos recursos será exclusivamente voltada ao atingimento de objetivos institucionais de pesquisa, ensino, desenvolvimento e inovação; e que tais recursos são oriundos de previsão orçamentária própria, incluídos os valores recolhidos à iNOVA como contrapartida financeira pelo uso de sua infraestrutura, de seu capital intelectual em projetos de PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) e pela prestação de serviços técnicos especializados de assistência científica. Com a palavra, o Conselheiro Marcelo Dias parabenizou a iNOVA pela iniciativa e manifestou-se pelo cuidado para que se evite a sobreposição de competências entre a estrutura de Ensino, Pesquisa e Inovação da iNOVA e a já existente no âmbito da Administração Direta. O Presidente do Conselho destacou a importância da Política e do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e inovação e prestou esclarecimentos quanto às colocações do Conselheiro Marcelo, no sentido de que as atribuições das estruturas serão complementares e cooperativas. Concluídas as análises, o Presidente submeteu o documento à votação. O Conselho aprovou, por unanimidade, a Política de Ensino, Pesquisa e Inovação.

A seguir, passou-se ao próximo item de pauta: **análise e submissão à aprovação da Resolução CC/iNOVA nº 04/2022, que regulamenta a avaliação anual da Diretoria Executiva da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.** Com a palavra, a Controladora, Lívia Duarte, expôs que a avaliação anual da Diretoria Executiva está prevista nos incisos XII e XIV do art. 19 do Estatuto Social; que, em cumprimento a essas disposições estatutárias, a Resolução proposta estabelece que os membros do Conselho Curador avaliarão os membros da Diretoria Executiva, tanto de forma coletiva (a própria Diretoria Executiva), quanto individualmente (cada Diretor); que os critérios da avaliação poderão ser utilizados para que a Diretoria Executiva avalie os Diretores das unidades hospitalares; que a Gerência e Gente e Gestão será responsável por operacionalizar a avaliação – com supervisão da área de Controladoria e Integridade. Apresentou a escala que servirá de parâmetro para as respostas, bem como os critérios de avaliação. O Conselheiro Marcelo Dias elogiou a proposta, mas registrou, para fins de adequações futuras, que se deve avaliar a possibilidade de elevar a pontuação mínima aceitável, bem como incluir critérios relativos ao alcance de metas institucionais e entregas realizadas pela instituição, o que foi ratificado pelo Conselheiro Idalgizo Monequi. Os membros do Conselho Curador discutiram o tema, o Diretor-Geral da iNOVA Capixaba esclareceu que a avaliação inicial pretende atender aos critérios estatutários e que será aprimorada, com base no resultado dos critérios iniciais. O Presidente submeteu a proposta à votação. O Conselho aprovou, por unanimidade, a Resolução CC/iNOVA nº 04/2022. Ato contínuo, o Presidente do Conselho solicitou a antecipação do último ponto previsto em pauta, o que foi anuído pelos pares. Assim, passou-se ao próximo ponto de pauta: **Parecer Jurídico: Possibilidade de contratualização iNOVA Capixaba - órgãos interfederados.** Com a palavra, o Diretor-Geral da iNOVA, Rafael Ricardo, explicou que trata-se de Parecer com fim de responder a questionamentos encaminhados pelo Presidente do Conselho à Assessoria Jurídica da Fundação. Com a palavra, a Chefe da Assessoria Jurídica, Vanuza Lovati, procedeu à exposição dos termos constantes do Parecer. O Presidente do Conselho sugeriu aprimoramento e amadurecimento dos posicionamentos apresentados, com nova oportunidade de discussão e aprofundamento a respeito dos temas suscitados, considerando-se o modelo jurídico público de direito privado da Fundação, o que foi anuído pelos demais conselheiros. O Presidente do Conselho e o Conselheiro Marcelo Dias ausentaram-se da reunião, justificadamente, passando a presidência da sessão ao Conselheiro Rafael Grossi. Em seguida, passou-se ao próximo tema de pauta: **análise e submissão à aprovação da Resolução CC/iNOVA nº 05/2022, que regulamenta o pagamento dos honorários advocatícios fixados pelo juízo, de sucumbência ou decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais aos advogados da Fundação de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.** Com a palavra, o Diretor-Geral da iNOVA explicou tratar-se de regulamentação sobre direito previsto no art. 22 da Lei Federal nº (Estatuto da OAB) e art. 85 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015), de forma que os honorários advocatícios de sucumbência, fixados pelo juízo ou decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais de todas as ações (novas ou em curso) em que a iNOVA Capixaba figurar serão destinados, integralmente, aos advogados pertencentes à Assessoria Jurídica. O Diretor informou que a fiscalização das verbas caberá à Comissão Gestora dos Honorários Advocatícios, conforme disposto na proposta de Resolução, e que haverá uma conta corrente específica para operacionalizar os depósitos e o rateio desses valores. O presidente em exercício ratificou que a Resolução serve para a operacionalização de um direito já assegurado por lei. O Presidente em exercício submeteu a proposta à votação. O Conselho aprovou, por unanimidade, a Resolução CC/iNOVA nº 05/2022.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, sem ressalvas, esta Ata segue assinada, será levada a registro civil - e arquivada na sede da iNOVA Capixaba -, constituída pelos documentos aprovados nesta sessão, quais sejam: Política de Governança Corporativa (versão ratificada); Política de Ensino, Pesquisa e Inovação; Resolução CC/iNOVA nº 04/2022, que regulamenta a avaliação anual da Diretoria Executiva da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba; Resolução CC/iNOVA nº 05/2022, que regulamenta o pagamento dos honorários advocatícios fixados pelo juízo, de sucumbência ou decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais aos advogados da Fundação de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba e Parecer Jurídico: Possibilidade de contratualização iNOVA Capixaba - órgãos interfederados.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior

Presidente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

Marcelo Calmon Dias

Conselheiro titular do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

Idalgizo José Monequi

Conselheiro titular do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

José Maria Justo

Conselheiro suplente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

Rafael Grossi Gonçalves Pacífico

Conselheiro suplente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

Heyde dos Santos Lemos

Conselheira suplente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

Alessandro Furtado de Oliveira

Conselheiro suplente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

Rafael Amorim Ricardo

Diretor-Geral da iNOVA Capixaba

Diego Gomes Conte

Diretor de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação da iNOVA Capixaba

Leonardo Cezar Tavares

Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção da iNOVA Capixaba

ASSINATURAS (10)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR
CC - INOVA - GOVES
assinado em 31/08/2022 19:05:48 -03:00

IDALGIZO JOSE MONEQUI

MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR
CC - INOVA - GOVES
assinado em 01/09/2022 14:20:06 -03:00

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

SUPLENTE (CONSELHO CURADOR DA FUND. EST. INOVAÇÃO EM
SAUDE)
SEG - SEG - GOVES
assinado em 01/09/2022 08:59:58 -03:00

ALESSANDRO FURTADO DE OLIVEIRA

SUPLENTE (CONSELHO CURADOR FUNDACAO INOVACAO SAUDE
- INOVA)
SEP - SEP - GOVES
assinado em 31/08/2022 19:14:25 -03:00

DIEGO GOMES CONTE

DIRETOR DE ASSISTÊNCIA, ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRASSIST - INOVA - GOVES
assinado em 31/08/2022 22:17:47 -03:00

MARCELO CALMON DIAS

MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR
CC - INOVA - GOVES
assinado em 31/08/2022 18:01:01 -03:00

JOSE MARIA JUSTO

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO CURADOR
CC - INOVA - GOVES
assinado em 31/08/2022 20:01:38 -03:00

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

MEMBRA SUPLENTE DO CONSELHO CURADOR - INOVA
CC - INOVA - GOVES
assinado em 01/09/2022 11:40:13 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO

DIRETOR-GERAL
DIRGERAL - INOVA - GOVES
assinado em 31/08/2022 18:11:33 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES

DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 01/09/2022 09:38:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2022 14:20:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DIANA MARIA SILVEIRA BATISTA (CHEFE DE GABINETE - GAB - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XNLNZQ>